

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 716/2026/PGJ

Cria vagas de Estágio e Residência em Direito e redistribui vagas de Residência em Direito no Ministério Público de Santa Catarina.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** que as vagas de estágio de graduação e de residência estão fixadas no Ato n. 266/2024/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse público, dar-se por Ato da Procuradora-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 2026/028049, que trata da criação de vagas de estágio e residência e redistribuição de vagas de residência, e

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão realizada no dia 05/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar 06 (seis) vagas de Estágio em Direito para atender a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul e a 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí e 04 (quatro) vagas de Residência em Direito para atender a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú e a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º As duas vagas de Residentes em Direito vinculadas ao cargo de 1º Promotor de Justiça Especial da Comarca de Itajaí ficam redistribuídas para a 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

Art. 3º O Anexo I do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 4º O Anexo II do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 5º O Anexo III do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo III deste Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

(ATO N. 716/2026/PGJ)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA

(ATO N. 266/2024/PGJ)

Modalidade de Estágio e Residência	Número de vagas
Ensino Médio	219
Graduação em Direito	1.057
Graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito	151
Residentes de Direito	1.273
Residentes de áreas do conhecimento diversas do Direito	155

ANEXO II

(ATO N. 716/2026/PGJ)

ANEXO II

LOTAÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

(ATO N. 266/2024/PGJ)

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	5	5 (cinco) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	2	2 (duas) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral	2	2 (duas) vagas para a Secretaria-Geral
Coordenadorias de Recursos	6	3 (três) vagas para cada Coordenadoria de Recursos

Centros de Apoio Operacional	18	2 (duas) vagas para cada Centro de Apoio Operacional, exceto Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça	162	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	94	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	50	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafrá	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Guabiruba	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondaí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
TOTAL DE VAGAS		
1.057		

ANEXO III

(ATO N. 716/2026/PGJ)

ANEXO III

LOTAÇÃO VAGAS DE RESIDÊNCIA EM DIREITO

(ATO N. 266/2024/PGJ)

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial

Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	2	2 (duas) vagas para a Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Setor de Cartório Virtual - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais	10	10 (dez) vagas para o Setor de Cartório Virtual
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)	10	1 (uma) vaga para cada Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos	2	2 (duas) vagas para o Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos
Grupo Especial Anticorrupção (GEAC)	27	3 (três) vagas para cada Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) regional e 3 (três) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC)	8	8 (oito) vagas para a Coordenação Estadual
Secretaria dos Órgãos Colegiados	2	2 (duas) vagas para a Secretaria dos Órgãos Colegiados
Coordenadoria de Recursos Criminais	16	16 (dezesseis) vagas para a Coordenadoria de Recursos Criminais
Coordenadoria de Recursos Cíveis	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Cíveis
Secretaria-Geral do Ministério Público	27	27 (vinte e sete) vagas para a Secretaria-Geral do Ministério Público
Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais	1	1 (uma) vaga para o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais
Ouvidoria do Ministério Público	2	2 (duas) vagas para a Ouvidoria do Ministério Público
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas	3	3 (três) vagas para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Centros de Apoio Operacional	30	2 (duas) vagas para o Centro de Apoio Operacional Técnico, 3 (três) vagas para os outros Centros de Apoio Operacional e mais 1 (uma) vaga adicional para o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escritório de Representação em Brasília	1	1 (uma) vaga para o Escritório de Representação em Brasília
Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA	1	1 (uma) vaga para o Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA
Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT)	34	34 (trinta e quatro) vagas para NEAVIT
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça Criminal	90	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradorias de Justiça Cível	72	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradoria de Justiça Criminal	7	7 (sete) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal
Procuradoria de Justiça Cível	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Cível
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	104	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	52	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial

Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Guabiruba	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imaruí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaipópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondai	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça

São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1ª Circunscrição - Itajaí	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
2ª Circunscrição - Blumenau	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
3ª Circunscrição - Joinville	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
4ª Circunscrição - Rio do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
5ª Circunscrição - São Bento do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
6ª Circunscrição - Canoinhas	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
7ª Circunscrição - Joaçaba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
8ª Circunscrição - Curitiba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
9ª Circunscrição - Concórdia	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
10ª Circunscrição - Lages	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
11ª Circunscrição - Tubarão	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
12ª Circunscrição - Criciúma	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
13ª Circunscrição - Chapecó	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
14ª Circunscrição - São Miguel do Oeste	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
15ª Circunscrição - Xanxerê	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
16ª Circunscrição - Balneário Camboriú	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
17ª Circunscrição - Videira	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
18ª Circunscrição - Capital	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
19ª Circunscrição - São José	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
20ª Circunscrição - Brusque	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
21ª Circunscrição - Jaraguá do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
22ª Circunscrição - Palhoça	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
23ª Circunscrição - Araranguá	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
TOTAL DE VAGAS		
1.273		

ATO N. 747/2026/PGJ

Reestrutura a Política de Segurança Institucional do Ministério Público de Santa Catarina (PSI/MPSC), revogando-se o Ato n. 519/2009/PGJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XIX, "d", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a missão constitucional do Ministério Público de Santa Catarina de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, o que exige a proteção permanente de seus integrantes, instalações, informações e ativos institucionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n. 156, de 13 de dezembro de 2016, que instituiu a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), estabelecendo diretrizes nacionais de observância obrigatória por todos os ramos e unidades ministeriais;

CONSIDERANDO as Resoluções CNMP n. 116/2014, n. 260/2023, n. 292/2024, n. 294/2024, n. 281/2023 e o Manual do Gestor de Segurança Institucional do Ministério Público, editado pelo CNMP em 2026;

CONSIDERANDO o Ato n. 590/2015/PGJ, que instituiu o Gabinete Gestor de Crise (GGC); o Ato n. 591/2015/PGJ, que estabelece medidas de proteção de membros e servidores; e o Ato n. 256/2026/PGJ, que reestruturou a Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI);

CONSIDERANDO a Lei nº 15.134, de 6 de maio de 2025, que reconhece o exercício das atribuições dos membros do Ministério Público como atividade de risco permanente e estabelece medidas especiais de proteção pessoal, reforçando a base legal para as ações de segurança de pessoas previstas nesta Política; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, consolidar e modernizar as normas de segurança institucional do MPSC, incorporando a evolução normativa, tecnológica e organizacional ocorrida desde a edição do Ato n. 519/2009/PGJ,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança Institucional do Ministério Público de Santa Catarina (PSI/MPSC), que estabelece

os princípios, as diretrizes, os objetivos e as bases normativas para a proteção permanente dos integrantes, instalações, informações, imagem e ativos institucionais do MPSC.

§ 1º A PSI/MPSC integra o sistema de governança da Instituição e compõe um ecossistema de proteção e resiliência organizacional.

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, esta Política articula-se de forma harmônica com os seguintes instrumentos institucionais:

I - o Plano de Segurança Institucional (instrumento operacional);

II - a Política Nacional de Segurança, Política Nacional de Cibersegurança e a Política Digital do MPSC; e

III - os planos de continuidade de negócios;

Art. 2º Para os fins desta Política, adotam-se as seguintes definições:

I - Segurança Institucional: conjunto de princípios, medidas, processos e estruturas destinados a preservar o funcionamento ininterrupto e seguro da Instituição, seus integrantes, imagem, e seus ativos - físicos, imateriais e humanos, informacionais e simbólicos -, compreendendo ações preventivas, reativas e de inteligência voltadas à proteção do MPSC contra ameaças externas e internas, acidentais ou intencionais;

II - Segurança Orgânica: medidas de caráter preventivo destinadas à proteção de pessoal, materiais, documentos, comunicações, áreas e instalações, orientadas pela lógica da segurança institucional;

III - Segurança Ativa: ações voltadas à contra sabotagem, contraespionagem e contrapropaganda, com enfoque preditivo e proativo;

IV - Ativo Institucional: qualquer recurso de valor para a Instituição, incluindo pessoas, instalações, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, informações, reputação e imagem;

V - Incidente de Segurança: qualquer ocorrência que comprometa ou tenha o potencial de comprometer a integridade de incluindo pessoas, instalações, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, informações, reputação e imagem;

VI - Crise: incidente de segurança, ameaça ou situação crítica, social ou institucional, que tenha ocorrido ou esteja ocorrendo, que exija postura não rotineira do MPSC, reclamando pronta intervenção;

VII - Cibersegurança: conjunto de ações, processos, boas práticas, tecnologias e estruturas de governança destinados a proteger os sistemas, redes, programas, dispositivos e dados institucionais contra ataques, danos ou acessos não autorizados;

VIII - Proteção de Dados Pessoais: conjunto de medidas técnicas e administrativas destinadas a garantir a segurança dos dados pessoais tratados pelo MPSC, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política de Segurança Institucional do MPSC:

I - garantir condições de segurança para que membros e servidores desempenhem suas funções de forma livre e independente para o cumprimento das funções constitucionais e institucionais do Ministério Público;

II - proteger os ativos institucionais do MPSC contra ações adversas, acidentais ou intencionais, de origem interna ou externa;

III - prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ameaças à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive à imagem e à reputação;

IV - assegurar a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do MPSC diante de situações de risco, incidentes ou crises;

V - promover cultura organizacional de segurança, com engajamento de todos os integrantes;

VI - garantir o alinhamento das ações de segurança às normas do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP) e às diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público; e

VII - garantir o alinhamento da Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP), promovendo a proteção dos ativos digitais, a resiliência cibernética e a resposta eficaz a incidentes de segurança da informação.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A segurança institucional do MPSC rege-se pelos seguintes princípios:

I - Legalidade e proteção aos direitos fundamentais: as ações de segurança observarão estritamente as garantias constitucionais e os direitos fundamentais, respeitando a proporcionalidade e a razoabilidade;

II - Ética profissional e valores do Estado Democrático de Direito: a atuação pautar-se-á pela integridade, transparência e compromisso com os valores republicanos;

III - Prevenção e proatividade: a segurança institucional orientar-se-á prioritariamente pela antecipação às ações hostis, com viés preventivo e preditivo;

IV - Profissionalização e perenidade: a atividade possui caráter permanente e profissional, integrado aos demais sistemas de gestão institucional;

V - Integração interinstitucional: a segurança articula-se com órgãos de segurança pública, de inteligência e demais ramos do Ministério Público, conforme os fluxos do SNS/MP;

VI - Orientação a ameaças reais ou potenciais: as medidas são dirigidas à prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ameaças, independentemente de sua origem;

VII - Preservação da imagem institucional: as ações de segurança buscarão salvaguardar a imagem e a reputação do MPSC;

VIII - Proporcionalidade das medidas protetivas: as medidas serão proporcionais à gravidade do risco identificado, observando o menor grau de restrição necessário; e

IX - Proteção de dados pessoais: o tratamento de dados pessoais no âmbito das ações de segurança institucional observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança, nos termos da legislação vigente

CAPÍTULO IV

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º A PSI/MPSC aplica-se a todos os membros, servidores, estagiários, residentes, terceirizados, voluntários e colaboradores que desempenhem atividades nas instalações ou em nome do Ministério Público de Santa Catarina, bem como a qualquer pessoa que tenha acesso regular a ativos institucionais.

Parágrafo único. Os fornecedores e prestadores de serviços de tecnologia da informação que tenham acesso a sistemas, redes ou dados institucionais do MPSC ficam sujeitos às diretrizes de cibersegurança estabelecidas pela CISI, nos termos da Resolução CNMP n. 294/2024.

Art. 6º O Procurador-Geral de Justiça, na condição de autoridade máxima da Instituição, é responsável pela aprovação e revisão da PSI/MPSC e pela garantia dos recursos necessários à sua implementação, exercendo, ainda, a presidência do Gabinete Gestor de Crise, do Comitê Gestor de Segurança e a autorização de medidas de proteção pessoal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), na forma do Ato n. 256/2026/PGJ, implementar e executar a PSI/MPSC e seus instrumentos operacionais, coordenando todas as atividades de segurança, realizando o macro gerenciamento dos riscos de segurança e prestando assessoramento direto ao Procurador Geral de Justiça.

Art. 8º Todos os integrantes do MPSC são corresponsáveis pela segurança institucional em suas respectivas esferas de atuação e devem observar as normas, procedimentos e orientações estabelecidos pela CISI, sob pena das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º A PSI/MPSC será operacionalizada pelos seguintes instrumentos:

I - Plano de Segurança Institucional - instrumento operacional: documento que detalha os procedimentos, protocolos, responsabilidades e medidas concretas de segurança, aprovado por ato específico da Procuradora-Geral de Justiça;

II - Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): documentos editados pela CISI que descrevem em detalhe as atividades necessárias para a execução de operações específicas de segurança;

III - Notas de Instrução (NIs): orientações técnicas complementares emitidas pela CISI para disciplinar situações específicas não previstas nos instrumentos anteriores;

IV - Procedimentos internos de gestão técnica da CISI: o Procedimento de Resposta a Incidente de Segurança (PRIS), o Procedimento de Resposta à Solicitação de Apoio (PRSA) e o Procedimento Administrativo (PA), na forma do Ato n. 256/2026/PGJ.

Parágrafo Único. Os instrumentos previstos nos incisos II e III poderão receber classificação de restrição própria, nos termos da Lei n. 12.527/2011 e das normas internas aplicáveis.

Art. 10. A PSI/MPSC e seus instrumentos operacionais serão revisados periodicamente, observados os seguintes prazos mínimos:

I - a Política, a cada dois anos ou quando houver alteração normativa relevante no âmbito do SNS/MP;

II - o Plano de Segurança Institucional, anualmente ou após incidente grave;

III - os POPs e as NIs, em prazo não superior a dezoito meses ou quando a CISI identificar necessidade; e

IV - os procedimentos internos da CISI PRIS, PRSA e PA, em prazo não superior a doze meses.

§ 1º O processo de avaliação e mapeamento de riscos institucionais de segurança será revisado e atualizado, obrigatoriamente, a cada 6 (seis) meses, alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP).

§ 2º As reavaliações semestrais de risco de que trata o § 1º subsidiarão a atualização do Plano de Segurança Institucional e as ações preventivas da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As ações de segurança institucional do MPSC observarão o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), as diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público e os termos de cooperação firmados com órgãos de segurança pública, garantindo-se a integração e a interoperabilidade entre os sistemas, incluindo a participação na Rede de Resposta a Incidentes Cibernéticos do Ministério Público (REDECiber-MP), nos termos da Resolução CNMP n. 294/2024.

Art. 12. Fica revogado o Ato n. 519/2009/PGJ.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 748/2026/PGJ

Institui o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público de Santa Catarina (PLSI/MPSC) e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XIX, "d", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que a Política de Segurança Institucional do MPSC (PLSI/MPSC) determina a instituição de um Plano de Segurança Institucional como instrumento operacional de detalhamento dos procedimentos, protocolos, responsabilidades e medidas concretas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver a estrutura operacional de segurança em estrita conformidade com as diretrizes da PLSI/MPSC, do Plano de Gestão de Riscos Institucional (PGRI/MPSC), do Ato n. 256/2026/PGJ, do Ato n. 590/2015/PGJ, da Resolução CNMP n. 156/2016 e das demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO, ainda, as Resoluções CNMP n. 116/2014, n. 292/2024, n. 294/2024, e a Lei n. 15.134/2025, que reconhece o exercício das atribuições dos membros do Ministério Público como atividade de risco permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em um único instrumento normativo e de caráter público as dimensões operacionais da segurança ativa e orgânica, garantindo maior agilidade, clareza e transparência na difusão da cultura de segurança institucional;

CONSIDERANDO que, por se tratar de um plano de caráter ostensivo e público, os detalhes estritamente táticos, relatórios descritivos de vulnerabilidades de infraestrutura e protocolos específicos de contingenciamento em áreas sensíveis serão tratados de forma restrita;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir validade normativa ao presente Plano habilitando-o como instrumento de observância obrigatória por todos os integrantes do MPSC,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Ato, o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público de Santa Catarina (PLSI/MPSC), como instrumento de nível tático e operacional destinado a orientar as ações de salvaguarda, mitigação de riscos e proteção de pessoas, informações, áreas e instalações da Instituição.

Art. 2º O PLSI/MPSC possui abrangência institucional geral, aplicando-se a todos os órgãos da Administração Superior, órgãos de execução, órgãos auxiliares e unidades administrativas do Ministério Público de Santa Catarina.

Parágrafo único. A observância dos protocolos e diretrizes operacionais estabelecidos neste Plano é de caráter obrigatório para todos os membros, servidores, servidores à disposição, estagiários, residentes, voluntários, prestadores de serviços terceirizados e colaboradores em exercício na Instituição, bem como para o público externo e visitantes nas dependências do MPSC.

Art. 3º A execução e o monitoramento do PLSI/MPSC dar-se-ão sob a governança técnica da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), competindo à Seção de Gestão da Segurança Institucional realizar o macrogerenciamento das questões afetas ao contingenciamento de riscos, ameaças e impactos, promovendo o fomento e o aperfeiçoamento contínuo dos processos internos de segurança em articulação com as demais unidades organizacionais.

CAPÍTULO II

DO CONTEXTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, ATIVOS E ALERTAS

Art. 4º A análise de contexto que fundamenta o presente Plano baseia-se no diagnóstico de ameaças realizado pela CISI, em consonância com os resultados do processo de gestão de riscos, abrangendo as seguintes categorias de ameaça:

I - Ameaças a membros, servidores e familiares: ameaças diretas, perseguições, atentados, intimidações decorrentes de atuação funcional;

II - Crime organizado e ações adversas externas: infiltração, corrupção, sabotagem, vigilância hostil às operações do MPSC;

III - Ataques e invasões às instalações: arrombamentos, invasões físicas, destruição de patrimônio;

IV - Incidentes cibernéticos: *ransomware*, *phishing*, vazamento de dados, ataques a sistemas críticos;

V - Ameaças internas (*insider threats*): quebra de sigilo, desvio de conduta funcional ou incidentes decorrentes de negligência, imprudência e imperícia no trato de ativos institucionais;

VI - Riscos à imagem institucional: desinformação, ataques à reputação, exploração midiática negativa;

VII - Desastres e emergências: incêndios, falhas de energia, catástrofes naturais, pandemias;

VIII - Eventos e operações externas: diligências, audiências públicas em locais hostis, operações de campo em áreas de risco.

§ 1º A CISI manterá permanentemente atualizada a Análise de ameaças e vulnerabilidades, registrando os resultados na plataforma de gestão de riscos de segurança e em seu painel de business intelligence (BI) reportando alterações significativas à Seção de Gestão da Segurança Institucional.

§ 2º As vulnerabilidades específicas de infraestrutura predial, pontos cegos, riscos arquitetônicos de segurança, de sistemas de monitoramento e relatórios operacionais contendo inconformidades temporárias possuem acesso restrito e serão resguardados em anexo próprio, nos termos da Lei n. 12.527/2011.

Art. 5º Para fins de priorização das medidas protetivas, são considerados ativos críticos de segurança institucional do MPSC:

I - Pessoas: Os recursos humanos e demais integrantes em atividade no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, incluindo membros, servidores, estagiários, residentes e colaboradores;

- II - Instalações: Instalações do MPSC e demais instalações e ambientes que comportem dados sensíveis ou sigilosos;
- III - Sistemas de tecnologia da informação: A infraestrutura tecnológica, de comunicações e demais soluções digitais de suporte às atividades da instituição;
- IV - Informações: dados pessoais de membros e servidores, informações sobre investigações em curso, dados de inteligência, documentos sigilosos, estratégicos e protegidos por lei;
- V - Equipamentos de segurança: sistemas de videomonitoramento (CFTV), controle de acesso biométrico, estruturas de proteção perimetral, armamentos institucionais e viaturas operacionais;
- VI - Equipamentos estratégicos de investigação e perícia;
- VII - Reputação e imagem institucional: credibilidade e confiança da sociedade no MPSC como guardião do Estado Democrático de Direito.
- Art. 6º O PLSI/MPSC adota quatro Níveis de Alerta de Segurança Institucional, os quais determinam o grau de mobilização das medidas protetivas e protocolos de contingência, conforme a seguinte tabela:

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA PGRI	SITUAÇÃO TÍPICA	ATIVACÃO
VERDE (1)	Baixo	Operação rotineira. Sem ameaças identificadas ou apenas riscos residuais monitorados.	Rotina CISI - POPs padrão
AMARELO (2)	Médio	Ameaça potencial identificada. Aumento de vigilância. Monitoramento intensificado.	Coordenador CISI determina reforço de medidas
LARANJA (3)	Alto	Ameaça concreta a membro, servidor, instalação, imagem do MPSC ou sistema. Risco iminente.	Coordenador CISI aciona protocolo de resposta imediata; PGJ é notificado
VERMELHO (4)	Extremo	Incidente grave em curso ou iminente, situação de crise. Risco à continuidade institucional.	PGJ convoca GGC; CISI em operação plena; acionamento de forças externas

Parágrafo único. A elevação do Nível de Alerta pode ser determinada pelo Coordenador da CISI, exceto para o Nível Vermelho, que exige convocação do Gabinete Gestor de Segurança (GGC) pelo Procurador-Geral de Justiça. A redução do nível será comunicada formalmente à unidade ou membro afetado e registrada no sistema de gestão de segurança.

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Art. 7º Para fins de planejamento, execução e governança técnica, as ações de segurança institucional do MPSC estruturam-se em sete dimensões operacionais:

- I - Segurança de Pessoas;
- II - Segurança Orgânica de Áreas e Instalações (Gestão Estratégica de Riscos e Diagnósticos);
- III - Segurança de Pessoal e Credenciamento;
- IV - Segurança de Materiais, Equipamentos, Documentos e Comunicações (incluindo Governança de Contratos e Convênios);
- V - Segurança da Informação, Cibersegurança e Gestão de Dispositivos Físicos;
- VI - Segurança em Eventos e Operações Externas;
- VII - Segurança Contra Incêndio e Emergências (Atividades de Bombeiro).

Seção I

Da Segurança de Pessoas

Art. 8º A segurança de pessoas no MPSC compreende o conjunto de medidas destinadas a proteger a integridade física e moral de membros, ativos e inativos, de servidores e de seus respectivos familiares, em face de riscos concretos ou potenciais decorrentes do desempenho das funções institucionais, nos termos da Resolução CNMP n. 116/2014, do art. 4º da Resolução CNMP n. 156/2016 e do Ato n. 591/2015/PGJ.

§ 1º As medidas de proteção pessoal serão sempre precedidas de análise de risco formalizada pela CISI, não poderão ser impostas ao protegido sem sua aquiescência formal e observarão os princípios da proporcionalidade e da necessidade.

§ 2º A instauração de procedimento de proteção pessoal seguirá o fluxo estabelecido de provocação, análise sigilosa com apoio de Inteligência, emissão de Relatório Técnico de Risco (RTR) pela Seção de Contrainteligência subsidiada pela Seção de Operações de Segurança Institucional, se necessários, deliberação da coordenação (ou submissão ao PGJ em casos Laranja/Vermelho), implementação com assinatura de Termo de Mobilização e monitoramento semestral obrigatório.

§ 3º As medidas de proteção pessoal, com fundamento na Lei n. 15.134/2025 e na Resolução CNMP n. 116/2014, compreendem orientações preventivas, recomendações em redes sociais, reforço de segurança orgânica na unidade, dispositivos de comunicação de pânico, acompanhamento por agentes da CISI, proteção armada e escolta (SEGAUT), fornecimento de colete balístico, sigilo de endereço, transferência temporária ou trabalho remoto, apoio psicológico e acionamento policial.

§ 4º A atividade de Segurança de Autoridades (SEGAUT) no âmbito do MPSC é exercida exclusivamente sob supervisão, doutrina e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) homologados pela CISI, conforme o art. 8º, II, 'e', do Ato n. 256/2026/PGJ.

§ 5º Deferida a prestação de proteção pessoal, a CISI providenciará, por meio dos canais estabelecidos pelo Sistema Nacional de Segurança (SNS/MP), a comunicação ao Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei n. 12.694/2012, com as alterações da Lei nº 15.134/2025. A proteção se estende a membros inativos e servidores aposentados em risco decorrente de funções anteriores, conforme a Resolução CNMP n. 270/2023.

Seção II

Da Segurança Orgânica e Gestão Estratégica de Riscos

Art. 9º A Segurança Orgânica compreende a proteção das áreas, instalações e layouts das edificações ministeriais, competindo à Seção de Gestão da Segurança Institucional:

I - realizar a análise diagnóstica prévia e obrigatória para a aquisição, locação ou construção de imóveis destinados a Unidades Ministeriais, emitindo o Relatório Operacional de Análise Técnica (ROAT);

II - elaborar o Plano de Segurança Orgânica, definindo os níveis de proteção perimetral, controle de acessos e monitoramento para cada categoria de edificação;

III - projetar e dimensionar sistemas de segurança eletrônica e barreiras físicas para novas obras ou reformas, de forma integrada e em conjunto com a COENG e a COTEC;

IV - analisar e propor adequações em layouts buscando o fortalecimento da Segurança Orgânica das Unidades definidas para ocupação.

§ 1º Todas as unidades do MPSC deverão observar os seguintes padrões mínimos de segurança física, a serem implementados progressivamente pela CISI e executadas pelos órgãos competentes:

I - Controle de acesso físico: identificação visual e/ou biométrica na entrada de todas as unidades do MPSC; áreas restritas com autorização formal e registro de entrada e saída;

II - Videomonitoramento (CFTV): cobertura de áreas de entrada, circulação e estacionamentos;

III - Detecção de intrusão: sistemas eletrônicos e demais recursos de monitoramento, proteção perimetral e sinalização de segurança das instalações;

IV - Iluminação de segurança: iluminação adequada em áreas externas e de circulação; iluminação de emergência com acionamento automático;

V - Barreiras físicas: cercas, portões e cancelas em estado funcional; portaria com vigilante qualificado durante o horário de funcionamento;

VI - Controle de visitantes e terceiros: identificação obrigatória, registro cadastral nos pontos de recepção e estabelecimento de fluxos controlados de circulação;

VII - Sistema de Triagem e Inspeção: emprego de rotinas normativas e recursos técnicos de inspeção nos acessos das edificações, dimensionados de forma discricionária e dinâmica pela CISI para impedir o ingresso de itens não autorizados;

VIII - Saídas de emergência: desobstruídas, sinalizadas e testadas periodicamente; rotas de fuga definidas e comunicadas.

§ 2º Os sistemas de segurança eletrônica referenciados deverão atender às especificações técnicas das normas ABNT NBR IEC 62676, ABNT NBR IEC 60839-11 e ABNT NBR 5410, observadas as diretrizes de governança de TI do MPSC.

§ 3º A CISI realizará vistorias periódicas de segurança resultando em Relatório Operacional de Análise Técnica (ROAT), observando a frequência mínima trimestral para a PGJ e Administração Superior, semestral para Procuradorias e Promotorias em municípios de alto risco, e anual para as demais Promotorias. A Seção de Contrainteligência conduzirá inspeções ambientais de Contramedidas de Vigilância Técnica (CMVT eletrônicas) em recintos estratégicos.

§ 4º Para fins de padronização e implementação das medidas previstas nesta Seção, o Coordenador da CISI emitirá e manterá atualizada Nota de Instrução contendo o catálogo técnico de equipamentos, dispositivos e soluções de segurança física e eletrônica aptos à contratação pelas unidades administrativas competentes, servindo o referido rol como parâmetro normativo vinculante para as prescrições e adequações recomendadas nos Relatórios Operacionais de Análise Técnica (ROAT).

Seção III

Da Segurança de Pessoal e Credenciamento

Art. 10. Todo integrante que ingressar ao MPSC deverá ser submetido a criteriosa avaliação de vida pregressa pela CISI, visando detectar fatos que contraindiquem seu ingresso ou acesso à Instituição, observando os preceitos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e da Resolução CNMP n. 281/2023. Os dados coletados possuem acesso estrito à CISI e o resultado constará de parecer opinativo encaminhado ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos ou à Secretaria-Geral a depender do caso.

§ 1º Para acesso a informações classificadas ou ambientes restritos da CISI, será exigido credenciamento de segurança individual, concedido pelo Coordenador da CISI e revisto anualmente.

§ 2º O desligamento de integrantes da CISI, GAECO, GEFAC, GEAC ou pessoal com acesso a dados sensíveis seguirá protocolo de desligamento seguro, englobando entrevista, devolução de materiais com termo assinado, revogação imediata de credenciais físicas e lógicas, e assinatura de Termo de Manutenção de Sigilo pós-vínculo.

§ 3º A realização de concursos públicos para membros e servidores enseja a implementação de protocolos específicos de controle perimetral, detectores de metais, rádio frequência e suporte de força policial militar coordenados pela CISI.

Seção IV

Da Segurança de Materiais, Equipamentos, Documentos e Comunicações e Governança de Contratos

Art. 11. O tratamento de documentos sigilosos observará a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e as normas internas, abrangendo a classificação adequada, controle de cadeia de custódia, armazenamento seguro e destruição certificada por fragmentação.

§ 1º As comunicações sigilosas e tráfego de conhecimento de inteligência serão efetuados exclusivamente pelo Canal Técnico de Inteligência, nos termos da Resolução CNMP n. 292/2024.

§ 2º A aquisição, guarda, controle e gestão de armas de fogo de propriedade institucional do MPSC são tuteladas pela CISI, nos termos da Resolução CNMP nº 303/2024, caracterizando-se como atividade de contrainteligência na vertente da segurança orgânica de materiais.

§ 3º A sustentabilidade operacional das barreiras eletrônicas e humanas dar-se-á mediante fiscalização rigorosa, competindo à Seção de Gestão da Segurança Institucional exercer a governança técnica dos:

I - contratos de prestação de serviços de segurança eletrônica, controle de acesso, alarme de intrusão e de incêndio, monitoramento e manutenção de ativos de proteção institucional do MPSC;

II - convênios que impactam diretamente na segurança física das unidades.

Seção V

Da Cibersegurança e Gestão de Dispositivos Físicos

Art. 12. A proteção dos dispositivos físicos de segurança conectados à rede institucional submete-se aos princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade, conforme a Política Nacional de Cibersegurança do MP (Resolução CNMP n. 294/2024), competindo à Seção de Gestão da Segurança Institucional, no âmbito do serviço de Gestão de Tecnologia e Infraestrutura:

I - definir requisitos operacionais e de segurança da informação aplicáveis aos sistemas e dispositivos empregados em suas atividades, observadas as diretrizes institucionais de governança de tecnologia da informação e cibersegurança e as competências da área de TI quanto à infraestrutura e suporte;

II - gerir, no âmbito funcional, a operação dos sistemas tecnológicos empregados na segurança institucional física, tais como videomonitoramento (CFTV), controle de acesso biométrico, sensores de intrusão e dispositivos correlatos, definindo requisitos de segurança e de continuidade operacional;

III - propor requisitos técnicos para atualização, expansão ou substituição de ativos de segurança, promovendo sua interoperabilidade entre as unidades administrativas, Procuradorias e Promotorias de Justiça, mediante articulação com a área de TI;

IV - gerir bases de dados operacionais de uso restrito às atividades de segurança institucional e realizar análises técnicas computacionais para subsidiar a tomada de decisão da CISI;

V - orientar membros e servidores quanto ao uso adequado dos sistemas de segurança, promovendo ações de capacitação, e comunicar à área de TI eventuais indisponibilidades ou incidentes cibernéticos que demandem atuação técnica especializada.

Parágrafo único. A resposta a incidentes cibernéticos será conduzida pela Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes (ETIR) do MPSC, constituída nos termos da Resolução CNMP n. 294/2024, com integração à REDECiber-MP. Sobreposições ordinárias de competência entre a CISI e TI serão dirimidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Seção VI

Da Segurança em Eventos e Operações Externas

Art. 13. Atividades externas que envolvam integrantes em situação de risco potencial deverão ser previamente comunicadas à CISI para avaliação de segurança e definição de medidas protetivas. Para eventos de grande porte ou com autoridades protegidas, a Seção de Operações de Segurança Institucional elaborará Plano de Segurança para o Evento (PSE), empregando técnicas de análise de percurso e contra vigilância baseadas nos POPs homologados.

Seção VII

Da Segurança Contra Incêndio e Atividades de Bombeiro

Art. 14. As ações de prevenção, mitigação de sinistros e resposta a emergências nas edificações do MPSC serão coordenadas e executadas pelo serviço de Atividades de Bombeiro da Seção de Gestão da Segurança Institucional, competindo-lhe:

I - executar, implementar e fomentar a Política e o Plano de Segurança Institucional do MPSC no âmbito de sua especialidade;

II - prestar assessoria técnica em prevenção contra incêndios e emergências às unidades do MPSC e oferecer subsídios técnicos aos membros em demandas institucionais que envolvam medidas de prevenção contra incêndio;

III - acompanhar as condições gerais das instalações e o funcionamento operacional dos sistemas preventivos de combate a incêndio das edificações do MPSC, emitindo recomendações técnicas às unidades competentes;

IV - apoiar ações do MPSC em vistorias e perícias, inclusive aquelas relacionadas à interdição de edificações, nos limites de sua competência como serviço interno da CISI;

V - propor ações integradas com o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) visando ao treinamento de membros, servidores e policiais para a utilização de sistemas preventivos, evacuação de locais e atendimento de emergências pré-hospitalares;

VI - elaborar e manter atualizados os planos de evacuação das edificações do MPSC, coordenando a formação de brigadas de incêndio e a execução periódica de exercícios simulados de abandono;

VII - gerenciar o controle dos materiais, equipamentos e insumos de urgência e emergência médica, bem como realizar o controle de prazos, solicitações e renovações dos atestados de funcionamento das edificações perante o CBMSC;

VIII - elaborar termos de referência, estudos técnicos preliminares e especificações para processos de aquisição de materiais e equipamentos relacionados ao combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar e formação de brigadistas.

CAPÍTULO IV

DO GERENCIAMENTO DE INCIDENTES E ATIVAÇÃO DO GABINETE GESTOR DE CRISE

Art. 15. Para fins deste Plano, os incidentes de segurança são classificados em quatro categorias normativas, as quais orientam a gradação do protocolo de resposta e o nível de mobilização institucional aplicável:

I - CLASSE I - LEVE: Incidentes com baixo impacto nas rotinas ou ativos institucionais, tratados no âmbito do monitoramento padrão;

II - CLASSE II - MODERADO: Incidentes com impacto parcial, que demandam mobilização tática e coordenação interna específica;

III - CLASSE III - GRAVE: Incidentes com impacto severo sobre a segurança de pessoas, instalações ou ativos críticos, exigindo resposta imediata de alta prioridade;

IV - CLASSE IV - CRÍTICO: Incidentes com impacto extremo que ameacem a continuidade das atividades institucionais ou demandem pronta articulação com forças externas.

Parágrafo único. A descrição detalhada das ocorrências que configuram cada classe, seus respectivos gatilhos de ativação, fluxos de comunicação e repercussões em ações táticas serão regulados em Planos de Contingência específicos e demais instrumentos operacionais internos geridos pela CISI, os quais possuem classificação de acesso restrito por razões de salvaguarda institucional.

Art. 16. O protocolo básico de resposta a incidentes de segurança compreende as seguintes fases operacionais:

I - Detecção: identificação do incidente por qualquer integrante do MPSC; acionamento imediato do plantão da CISI ou do Coordenador da CISI pelo canal de comunicação disponível;

II - Contenção: adoção de medidas imediatas para limitar os danos: isolamento do ambiente comprometido, proteção da pessoa em risco, bloqueio de sistemas afetados, evacuação se necessário;

III - Comunicação: notificação ao Coordenador da CISI, ao Procurador-Geral de Justiça (Classes II, III e IV) e ao titular da unidade afetada; acionamento de forças externas conforme a gravidade;

IV - Investigação: registro detalhado da ocorrência; abertura de procedimento sigiloso; coleta de evidências físicas e digitais; abertura de procedimento pela CISI e elaboração de Relatório de Incidente de Segurança (RIS);

V - Tratamento: adoção das contramedidas definidas no RTR ou no RIS; implementação das medidas de proteção pessoal, se cabível; notificação ao CNMP conforme exigências legais;

VI - Análise pós-incidente: reunião técnica pós-incidente com os envolvidos; análise causal; identificação de falhas; registro de lições aprendidas; atualização dos POPs se necessário.

Parágrafo único. Para incidentes de natureza cibernética (Classes II, III e IV), a fase de CONTENÇÃO inclui obrigatoriamente o acionamento da ETIR do MPSC e, nos casos de Classes III e IV, a notificação à REDECiber-MP, nos termos da Resolução CNMP n. 294/2024 e do POP-CIBER específico editado pela CISI.

Art. 17. O Gabinete Gestor de Crise (GGC), instituído pelo Ato n. 590/2015/PGJ, é convocado pelo Procurador-Geral de Justiça nas situações de Nível Vermelho (4) e nos demais casos previstos. A CISI tem o dever de comunicar imediatamente ao Procurador-Geral de Justiça qualquer situação que configure gatilho de ativação obrigatória do GGC.

§ 1º O fluxo de ativação do GGC compreende as etapas sequenciais de identificação do gatilho pela CISI, comunicação imediata com parecer preliminar ao PGJ, convocação formal dos membros permanentes pelo PGJ, instalação física ou remota com suporte técnico da CISI, centralização e comando da operação, e posterior desativação com emissão de relatório conclusivo pela Seção de Operações de Segurança Institucional.

§ 2º Nos termos do art. 7º do Ato n. 590/2015/PGJ, o GGC concentrará com exclusividade a comunicação social alusiva às atividades adotadas para resposta ao evento crítico, sendo vedado a qualquer integrante do MPSC prestar declarações públicas sobre o incidente sem autorização expressa do Presidente do GGC.

Art. 18. Todo incidente de Classe II ou superior deverá resultar em reunião técnica pós-incidente, conduzida pelo Coordenador da Seção de Gestão da Segurança Institucional, no prazo de até quinze dias após a sua conclusão. O banco de lições aprendidas da CISI será alimentado com os resultados, sendo os aprendizados incorporados às revisões dos POPs e às capacitações periódicas, utilizando o Diagrama de Ishikawa, o Método dos 5 Porquês ou a Análise de Barreiras.

CAPÍTULO V

DA CULTURA DE SEGURANÇA, CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 19. A CISI, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), com a Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO), e com o apoio do SNS/MP (CNMP), manterá programa permanente de capacitação em segurança institucional, estruturado nas seguintes trilhas formativas:

TRILHA FORMATIVA	TEMAS PRINCIPAIS	PÚBLICO-ALVO
Formação Básica em Segurança	Cultura de segurança, proteção de dados pessoais, rotinas preventivas, identificação de ameaças, comunicação de incidentes	Todos os integrantes
Capacitação Operacional CISI	Técnicas de segurança ativa, varredura física e eletrônica, análise de risco, SEGAUT, análise de percurso, contra vigilância, autoproteção com treinamento de armamento e tiro, balística, direção defensiva, sobrevivência urbana, defesa pessoal	Integrantes da CISI
Gestão de Crises e Continuidade	GGC, POPs de resposta a incidentes, simulações, planejamento de contingência	Administração Superior, Coordenadores de área, CISI
Cibersegurança Aplicada	Proteção de dados, senhas seguras, phishing, uso seguro de sistemas institucionais	Todos os integrantes
Mês da Segurança	Campanhas anuais integradas ao Mês da Segurança Institucional (agosto) do SNS/MP	Todos os integrantes

§ 1º A CISI realizará ao menos um exercício simulado por ano contemplando cenário de incidente de segurança real ou hipotético, com avaliação de tempo de resposta, coordenação e aplicação dos POPs. Os resultados serão registrados e incorporados ao banco de lições aprendidas. A CISI poderá realizar, complementarmente, eventos voltados à Inteligência Institucional.

§ 2º A consolidação da cultura de segurança baseia-se em campanhas periódicas, comunicados de alerta, engajamento de chefias como multiplicadores, canais de reporte anônimo e reconhecimento institucional. O mês de agosto será integralmente dedicado como Mês da Segurança Institucional do MPSC, em alinhamento com a CPAMP/CNMP.

§ 3º A CISI manterá canais de comunicação seguros, incluindo telefone de plantão 24 horas, canal criptografado institucional com protegidos, botões de pânico, escalas publicadas e interlocutores em cada unidade. Contatos externos com forças de segurança (PM, PC, Bombeiros, Polícia Penal, Científica, SAMU, PF, PRF, Guardas Municipais e CNMP) constarão de banco restrito.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO, INDICADORES DE DESEMPENHO E REVISÃO

Art. 20. A avaliação da eficácia, da governança e do desempenho do PLSI/MPSC será realizada por meio de Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs), apurados periodicamente pela Seção de Gestão da Segurança Institucional da CISI, mensurando continuamente os seguintes eixos:

- I - A eficiência e a tempestividade da resposta institucional face à ocorrência de incidentes de segurança física;
- II - O índice de cobertura e a regularidade das vistorias técnicas operacionais realizadas nas Unidades Ministeriais;
- III - O nível de engajamento, alcance e capacitação dos integrantes da instituição nas trilhas de cultura de segurança;
- IV - A resolutividade e a agilidade nas ações de resposta a incidentes cibernéticos e na correção de vulnerabilidades em ativos tecnológicos de segurança.

Parágrafo único. As fórmulas de cálculo, as metas numéricas de tempo, os índices percentuais esperados e os relatórios estatísticos consolidados possuem acesso restrito por razões de salvaguarda tática, integrando os relatórios de gestão internos e os planos de contingência geridos pela CISI.

Art. 21. Compete à CISI implementar, monitorar e manter atualizado o PLSI/MPSC, editando os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e as Notas de Instrução (NIs) necessários ao detalhamento das ações de execução, nos termos do Ato n. 256/2026/PGJ.

§ 1º A Seção de Gestão da Segurança Institucional da CISI elaborará, até o último dia útil de dezembro de cada ano, Relatório Semestral de Segurança Institucional (RSSI), a ser encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, observando o modelo constante do Anexo VI deste instrumento.

§ 2º A CISI elaborará o Relatório Anual de Atividades nos prazos previstos, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 22. A gestão da segurança institucional estará sujeita à auditoria interna do MPSC, devendo as inconformidades resultar em plano de ação corretivo com prazos definidos, monitorado pela Seção de Gestão da Segurança Institucional. A gestão da cibersegurança submete-se a auditoria específica com reporte semestral à PGJ e ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), nos termos do art. 3º, XXIX, do Ato n. 256/2026/PGJ.

Art. 23. O PLSI/MPSC será revisado anualmente pela Seção de Gestão da Segurança Institucional, com aprovação pelo Coordenador da CISI e submissão à Procuradora-Geral de Justiça, que poderá, por ato próprio, atualizá-lo ou substituí-lo.

Parágrafo único. Revisão extraordinária poderá ocorrer a qualquer tempo por determinação da Procuradora-Geral de Justiça ou quando a CISI identificar necessidade decorrente de incidente grave ou alteração normativa relevante, especialmente se:

- I - houver incidente de Classe III ou IV cujas lições aprendidas recomendem alterações estruturais no Plano;
- II - houver alteração normativa relevante no âmbito do SNS/MP ou da legislação federal aplicável;
- III - houver reestruturação significativa da CISI ou da Administração Superior do MPSC.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As disposições, os procedimentos e as diretrizes previstas no PLSI/MPSC possuem natureza obrigatória, de modo que o seu descumprimento poderá acarretar sanções disciplinares previstas na Lei Complementar Estadual n. 197/2000, na Lei Complementar Estadual n. 738/2019 e nas demais normas internas aplicáveis.

Art. 25. O presente Plano de Segurança Institucional é instrumento vivo, sujeito a atualização permanente, e não encerra todas as situações de segurança que possam se apresentar à Instituição. Situações não previstas serão tratadas pelo Coordenador da CISI com base nos princípios desta Política, nos protocolos gerais do SNS/MP e nas diretrizes do Manual do Gestor de Segurança Institucional do Ministério Público do CNMP.

Art. 26. Os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e as Notas de Instrução (NIs) editados pela CISI constituem documentos compreendidos como complementares a este Plano e poderão, conforme sua natureza, receber classificação de sigilo distinta, nos termos da Lei n. 12.527/2011.

Art. 27. A CISI divulgará internamente o conteúdo ostensivo do PLSI/MPSC a todos os integrantes da Instituição, de acordo com os níveis de acesso aplicáveis a cada categoria de informação, nos termos da Lei n. 12.527/2011 e das normas internas de classificação de informações do MPSC.

Art. 28. As ações previstas neste Plano que envolvam tratamento de dados pessoais — incluindo videomonitoramento, controle de acesso biométrico, análise de vida pregressa e registros de incidentes — serão executadas em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (LGPD), a Resolução CNMP n. 281/2023 e as diretrizes do Comitê Executivo de Proteção de Dados e Privacidade (CEPDAP), instituído pelo Ato n. 1.127/2025/PGJ.

Art. 29. A difusão do PLSI/MPSC e a execução das medidas nele previstas serão realizadas de forma progressiva, observadas as condições orçamentárias e logísticas da Instituição, sem que a indisponibilidade temporária de recursos justifique a omissão total de ações de segurança nas categorias definidas no Plano.

Parágrafo único. A CISI elaborará, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Ato, cronograma de implementação progressiva das medidas previstas no PLSI/MPSC, com indicação de prioridades, responsáveis e prazos.

Art. 30. Questões relativas à articulação entre as atribuições da CISI, sendo ela assessoria do PGJ, e as demais áreas da Administração Superior serão dirimidas pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos ou, em última

instância, pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem também compete resolver os casos omissos, após manifestação da CISI.

Art. 31. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 770/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALDENI DUARTE SEVERINO JUNIOR**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/033196, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Jessica Eliza Broetto.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 771/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VIVIAN PAES GALVANI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/033279, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Letícia Boaroli Back.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 772/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato n. 756/2026, exonerou, a partir do dia 9 de setembro de 2026, a servidora **EMANUELLE DORIGATTI**, matrícula n. 658.979-0, do cargo de Técnica do Ministério Público - nível ANM-7G, do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público, para que passe a constar o nível ANM-9F.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 773/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AMANDA GANDOLFI CASTRO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/032576, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 871, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0006/2026/SEC/VID

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIDEIRA**, Comarca-Sede da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA MARIA DA LUZ**, matrícula n. 6548814, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, nos períodos de 1º a 11 de agosto de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador/SC; de 12 a 31 de agosto e de 1º a 15 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira/SC; de 16 a 25 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira/SC; e, de 26 a 30 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição e colaboração na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira/SC, todas Promotorias de Justiça integrantes da 17ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Videira, 2 de setembro de 2026.

BRUNA VIEIRA PRATTS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 0012/2026/SEC/SJO/CAPJ/SJ

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ**, Comarca Sede da 19ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 738/2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina) e no Ato n. 828/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Assistente de Promotoria de Justiça Volante **RODRIGO DE ARAUJO MIRANDA** para, no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

DESIGNAR a Residente **DAIANE SABRINA CLAUDINO MARTINS** para, no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e no Setor de Atendimento e Informações ao Cidadão (SEAC).

DESIGNAR a Residente **LILIANE JACINTHO DOS SANTOS** para, no período de 1º de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, atuar, em caráter de substituição, na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José e no Setor de Atendimento e Informações ao Cidadão (SEAC).

Publique-se no Diário Oficial do MPSC.

Comunique-se aos interessados e às Promotorias de Justiça da Circunscrição, e providencie-se cadastro e acesso do Assistente Volante ao SIG do órgão mencionado.

São José, 1º de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO CUNHA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0017/2026/SEC/CUR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS**, Comarca-Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 282/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIARITA DA SILVA**, matrícula 631.627-1, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no corrente ano, atuar em caráter de colaboração, no período de 8 a 20 de setembro, na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília/SC; e para, no período de 21 a 30 de setembro, na 3ª Promotoria de Justiça, estas pertencentes à Comarca de Curitiba/SC, ambas integrantes da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 1º de setembro de 2026.

LUCAS DOS SANTOS MACHADO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0018/2026/SEC/CUR

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBANOS**, Comarca-Sede da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), e Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 282/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o residente **ARTHUR BORTOLUZZI CANFELD**, matrícula 634.267-1, lotado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca-Sede da Circunscrição, para, no corrente ano, atuar em caráter de colaboração, nos períodos de 1º a 7 e 21 a 30 de setembro, na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília/SC; e para, nos períodos de 8 a 14 de setembro, na 4ª Promotoria de Justiça, e de 15 a 20 de setembro, na 3ª Promotoria de Justiça, estas pertencentes à Comarca de Curitiba/SC, ambas integrantes da 8ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 1º de setembro de 2026.

LUCAS DOS SANTOS MACHADO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5.825/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os efeitos da Portaria n. 4.845/2026, que atribuiu à servidora **JÉSSICA HULLER**, matrícula n. 631.012-5, Analista em Engenharia Civil, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Operações e Manutenção, a partir de 23 de junho de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.826/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **JÉSSICA HULLER**, matrícula n. 631.012-5, Analista em Engenharia Civil, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção Predial, a partir de 23 de junho de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.827/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os efeitos da Portaria n. 5.586/2026, que relatou o servidor **SANDRO MACDONALD NORONHA**, matrícula n. 371.452-7, Analista do Ministério Público, do Setor de Manutenção Predial (SEMAN) para o Setor de Operações e Manutenção (SEOMA), a partir do dia 5 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

PORTARIA N. 5.847/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANT ANNA**, matrícula n. 631.966-1, Analista em Serviço Social, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Sombrio, no período de 23 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2027, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/029659.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.886/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **WAGNER GERMANO DE SOUZA MATIAS**, matrícula n. 632.099-6, Auxiliar do Ministério Público, da Secretaria-Geral do Ministério Público (SGMP) para a Gerência de Patrimônio (Posto GEPAT - Almoxarifado Central), a partir do dia 14 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/030135.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

PORTARIA N. 5.888/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições delegadas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 8, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 14 de agosto de 2026, a Portaria 6.685/2025, que atribuiu ao servidor **WAGNER GERMANO DE**

SOUZA MATIAS, matrícula n. 632.099-6, Auxiliar do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Dois (FG2), nos termos do art. 4º, II, do Ato n. 243/2013/PGJ, de Assessoramento Técnico na Secretaria-Geral do Ministério Público, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/030135.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.900/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 19 de agosto do corrente ano, a doutora **GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA**, matrícula n. 391.043-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Adjunta do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), sem prejuízo de suas atribuições originárias, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/030846.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.929/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 5.401/2026, que designou, a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, as Doutoras **FERNANDA PRIORELLI SOARES TOGNI**, matrícula n. 684.841-9, Promotora de Justiça; **FRANCIELI FIORIN**, matrícula n. 358.350-3, Promotora de Justiça; **RENATA LIMA DA SILVA**, matrícula n. 358.342-2, Promotora de Justiça; **ANDRÉIA SOARES PINTO FAVERO**, matrícula n. 391.040-7, Promotora de Justiça; **HELOÍSA CRESCENTI ABDALLA FREIRE**, matrícula n. 179.619-4, Procuradora de Justiça; **NAIANA BENETTI**, matrícula n. 340.982-1, Promotora de Justiça; e o Doutor **GILBERTO POLLI**, matrícula n. 305.114-5, Promotor de Justiça, para comporem o Grupo Permanente de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres (GEVIM), sem prejuízo de suas atribuições originárias, instituído pelo Art. 6º, inciso III, do Ato n. 1.073/2025/PGJ, conforme deferido no Processo Administrativo n. 025981/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.937/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora **DHARA EVELYN ALVES DE LIMA**, matrícula n. 634.811-4, Auxiliar do Ministério Público, do Apoio Técnico da Coordenadoria Estadual do Grupo de Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC) para a Gerência de Eventos (GEVEN), a partir do dia 8 de julho de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/023853.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

PORTARIA N. 5.970/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **RAFAEL MURARO WILLIMANN**, matrícula n. 654.946-2, Oficial do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Canoinhas, no período de 16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027, bem como designar o servidor Mauro Antonio Grossl, matrícula n. 658.858-1, Técnico do Ministério Público, na condição de suplente, neste mesmo período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.973/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO NUNES DE BRITTO E SILVA**, matrícula n. 631.200-4, Auxiliar do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe de Secretaria, na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau, no período de 14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027, bem como designar a servidora **EVELAYNE ELUSA PALUDO FROESCHLIN**, matrícula n. 391.393-7, Técnica do Ministério Público, na condição de suplente, neste mesmo período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.999/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **EDUARDO SENS DOS SANTOS**, matrícula n. 357.973-5, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH), na qualidade de membro nato; o Doutor **ANDRÉ TEIXEIRA MILIOLI**, matrícula n. 329.220-7, Promotor de Justiça; o Doutor **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, Promotor de Justiça; o Doutor **DOUGLAS ROBERTO MARTINS**, matrícula n. 329.103-0, Promotor de Justiça; o Doutor **FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**, matrícula n. 357.481-4, Promotor de Justiça; a Doutora **GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA**, matrícula n. 391.043-1, Promotora de Justiça; o Doutor **GUSTAVO WIGGERS**, matrícula n. 299.756-8, Promotor de Justiça; o Doutor **JÁDEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 220.466-5, Promotor de Justiça; a Doutora **RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula n. 658.804-2, Promotora de Justiça; e o Doutor **RICARDO PALADINO**, matrícula n. 305.038-6, Promotor de Justiça, para comporem, todos sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua, instituído pelo Ato n. 685/2026/PGJ, conforme autos do Processo Administrativo n. 2026/031733.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.020/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 207, inciso VI, alínea "a" e alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR a doutora **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, Promotora de Justiça, das suas funções originárias,

no período de 28 e 29 de outubro de 2026, a fim de atuar como mediadora no IX Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri, a ser realizado em Brasília, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/031375.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.035/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

DESIGNAR os doutores **CAROLINE CRISTINE ELLER**, matrícula n. 321.022-7, Promotora de Justiça; **FRANCISCO RIBEIRO SOARES**, matrícula n. 650.222-9, Promotor de Justiça; **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, Promotora de Justiça; **AFFONSO GHIZZO NETO**, matrícula n. 316.079-3, Promotor de Justiça; **RICARDO VIVIANI DE SOUZA**, matrícula n. 299.729-0, Promotor de Justiça; **DIEGO ROBERTO BARBIERO**, matrícula n. 371.642-2, Promotor de Justiça; **MARCOS AUGUSTO BRANDALISE**, matrícula n. 658.891-3, Promotor de Justiça; e **ROBERTA CEOLLA GAUDÊNCIO DE MORAES**, matrícula n. 357.949-2, Promotora de Justiça, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Apoio à Estruturação das Controladorias Internas (GACI), criado pelo Ato n. 581/2026/PGJ, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/031968.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.036/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

DESIGNAR as doutoras **SIMONE CRISTINA SCHULTZ CORRÊA**, matrícula n. 000.293-3, Promotora de Justiça, no exercício das atribuições de Coordenadora do GEDDA; **STEPHANI GAETA SANCHES**, matrícula n. 684.989-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CME), bem como de Coordenadora-Adjunta do GEDDA; o doutor **MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES**, matrícula n. 684.908-3, Promotor de Justiça, exercendo as atribuições de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE); o doutor **LARISSA ZIMMERMANN**, matrícula n. 391.189-6, Promotora de Justiça; a doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, Promotora de Justiça; e a doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, Promotora de Justiça, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais (GEDDA), cessando os efeitos da Portaria n. 2.923/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/013136.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.040/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE:**

DESIGNAR a doutora **RAÍZA ALVES REZENDE**, matrícula n. 684.984-9, Promotora de Justiça, na qualidade de Coordenadora do Grupo; e os integrantes doutores **THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER**, matrícula n. 372.322-4, Promotor de Justiça; **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, Promotora de Justiça; **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, Promotor de Justiça; e **TIAGO PRECHLHAK FERRAZ**, matrícula n. 658.999-5, Promotor de Justiça, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente (GAEMA), criado pelo Ato n. 580/2026/PGJ, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/031711.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.065/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **OSVALDO JUVENCIO CIOFFI JUNIOR**, matrícula n. 303.941-2, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, na condição de Presidente e o doutor **MÁRCIO CONTI JUNIOR**, matrícula n. 321.056-1, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, na condição de suplente; os servidores **MAYARA WONS**, matrícula n. 633.583-7, Auxiliar do Ministério Público; **MUNIQUE MÜLLER DE ANDRADE**, matrícula n. 963.330-8, Técnica do Ministério Público; **NAIARA LILIAN SCHMIDT**, matrícula n. 384.868-0, Auxiliar do Ministério Público; e **YURI MOACIR DA COSTA**, matrícula n. 299.749-5, Auxiliar Técnico do Ministério Público II, na qualidade de titulares; **LUIZ GUSTAVO MANARIN ESPINDOLA**, matrícula n. 634.402-0, Auxiliar do Ministério Público; e **THAIS LORENZONI DOS SANTOS**, matrícula n. 658.973-1, Técnica do Ministério Público; na qualidade de suplentes, todos lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, para comporem, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a Comissão de Contratação do Ministério Público, cessando os efeitos da Portaria n. 7.606/2025, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032311.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.093/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 1º de setembro do corrente ano, a doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, Promotora de Justiça, para exercer, com prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032129.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.095/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, o doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Lages, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032305.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6107/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 28 e 29 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.006/2026, que designou a Promotora de Justiça abaixo relacionada para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Descanso	Coordenador Administrativo	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	28/09 a 29/09
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	28/09 a 29/09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6108/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para exercerem as funções de Coordenadora Administrativa das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Ascurra	Coordenador Administrativo	969.185-5	Thayse Göedert Pauli	09/09 a 11/09
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	18/09 a 18/09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6109/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Ascurra	Coordenador Administrativo	655.087-8	Felipe Luz	09/09 a 11/09
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	371.703-8	Larissa Zomer Loli	18/09 a 18/09
Descanso	Coordenador Administrativo	633.704-0	Isis Pereira Mendes	28/09 a 29/09
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	633.704-0	Isis Pereira Mendes	28/09 a 29/09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.159/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de julho de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CAPITAL	4ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dia 13)
CHAPECÓ	1ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dia 20)
LAGES	1ª PJ	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Dias 20 e 22)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.161/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

GAROPABA	2ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (Dia 25)
RIO DO SUL	3ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dia 28)
		634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Dia 28)
SANTA ROSA DO SUL	PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dia 26)
SÃO JOSÉ	12ª PJ	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho (Dia 31)
TUBARÃO	5ª PJ	000.103-1	Andrea Machado Speck (Dia 26)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.163/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ARMAZÉM	PJ	631.992-0	Larissa Moreno Costa (De 2 a 14)
ASCURRA	PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena (Dia 2)
BALNEÁRIO CAMBORIU	11ª PJ	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann (Dia 2)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	10ª PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (Dia 2)
		340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 2)
BLUMENAU	9ª PJ	316.079-3	Afonso Ghizzo Neto (Dia 1)
CAPITAL	9ª PJ	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (Dia 1)
	25ª PJ	300.155-5	Ana Paula Cardoso Teixeira (Dia 4)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto (Dia 2)
CURITIBANOS	2ª PJ	372.356-9	Fernanda Morales Justino (Dia 2)
		340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 2)
		633.052-5	Márcio Ribeiro Borges (Dia 2)
		633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 2)
FRAIBURGO	3ª PJ	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari (Dia 2)
		340.425-0	Alexandre Carrinho Muniz (Dia 2)
GAROPABA	2ª PJ	372.069-1	Júlio Fumo Fernandes (Dia 2)
IÇARA	1ª PJ	321.022-7	Caroline Cristine Eller (Dia 2)
ITUPORANGA	3ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (De 1 a 30)
JOINVILLE	8ª PJ	684.907-5	Adriane Nicolli Graciano (De 1 a 30)
LAGES	11ª PJ	319.313-6	Jaisson José da Silva (Dia 1)
	15ª PJ	305.143-9	Joel Rogério Furtado Júnior (Dia 2)
ORLEANS	1ª PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 2)

PALHOÇA	3ª PJ	232.779-1	Rosangela Zanatta (Dia 2)
	8ª PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (Dia 1)
PENHA	2ª PJ	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares (Dia 2)
		340.421-8	Jackson Goldoni (Dia 2)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	685.029-4	Edileusa Demarchi (Dia 2)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 763/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de 2ª Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para o cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro, vago em decorrência da promoção da Doutora Daniela Böck Bandeira para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 764/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, a Doutora **PATRICIA ZANOTTO**, matrícula n. 633.053-3, ocupante do cargo de 2ª Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Público com sede na Comarca de Araranguá, para o cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí, vago em decorrência da remoção da Doutora Priscila Rosário Franco para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 765/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por merecimento, o Doutor **GUINTER DE FRANÇA NAST**, matrícula n. 959.798-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Anchieta, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, vago em decorrência da opção da Doutora Greice Chiamulera Cristianetti para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 766/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da

Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, a Doutora **VANESSA CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 358.187-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Garuva, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá, vago em decorrência da remoção da Doutora Lanna Gabriela Bruning Simoni para o cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 767/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa, para o cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém, vago em decorrência da remoção do Doutor Dirceu Alves Rodrigues Filho para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 768/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REMOVER, por antiguidade, o Doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú, vago em decorrência da opção da Doutora Ana Laura Peronio Omizzolo para o cargo de Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 769/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, o Doutor **JOÃO AUGUSTO PINTO LIMA**, matrícula n. 631.989-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, vago em decorrência da opção do Doutor Gustavo Carlos Roman para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 235/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma (Processo n. 29/2026).

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

SÚMULA N. 1330

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária presencial, realizada no dia dois de setembro de 2026, às dezesseis horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1** - Indicação no concurso de **promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro, de Relatoria do Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz**. Indicado, por unanimidade, a Promotora de Justiça Laura Emelianne Noronha Pin e os Promotores de Justiça Felipe Rodrigues da Silva Sanches e João Gonçalves de Souza Neto. Dos indicados acima, foi promovida a Doutora Laura Emelianne Noronha Pin. **1.2** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Patricia Zanotto. **1.3** - Indicação no concurso de **remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Guinter de França Nast, único candidato inscrito. **1.4** - Indicação no concurso de **promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Vanessa Cristine da Silva de Oliveira. **1.5** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém**. Indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Larissa Moreno Costa. **1.6** - Indicação no concurso de **remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú**. Indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Guilherme Luiz Dutra. **1.7** - Indicação no concurso de **promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini**. Indicados, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Augusto Pinto Lima, Dirceu Alves Rodrigues Filho e Felipe Luz. Dos indicados acima, foi promovido o Doutor João Augusto Pinto Lima. **2. OUTRAS DELIBERAÇÕES: 2.1** - Deliberação sobre o **Pedido de Reconsideração com Declaração de Nulidade de Acórdão proferido pela 1ª Turma Revisora do Conselho Superior, a partir da Notícia de Fato n. 01.2025.00060041-0, oriunda da 28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade, acolheu o voto da Relatora, pelo não conhecimento do pedido, mantendo-se incólumes as decisões anteriormente proferidas. **2.2** - Deliberação sobre a **Proposta de Ato que regulamenta a residência do membro do Ministério Público na comarca ou na localidade onde exerce a titularidade do seu cargo e o pedido de autorização para residir fora dela, Processo Administrativo SGA n. 2026/015323**. O referido item foi retirado de pauta. **2.3** - Deliberação sobre a **escala das sessões ordinárias das Turmas Revisoras para o biênio, atendendo ao disposto no Art. 76, parágrafo único**. O eg. Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a seguinte escala: Primeira Turma Revisora, nas primeiras e terceiras quartas-feiras; Segunda Turma Revisora, nas primeiras e terceiras quintas-feiras; e Terceira Turma Revisora, nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

COMISSÃO DE CONCURSO

45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1

A Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, e, em obediência ao disposto no subitem 22.2[1] do Edital do concurso público, **CONVOCA**, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público para a **POSSE NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, no **dia 9 de setembro de 2026, às 17h, no auditório do Edifício Sede da Procuradoria-Geral de Justiça**, localizado na Rua Bocaiúva, n. 1792, bairro Centro, em Florianópolis/SC:

Ordem	Nome
-------	------

1	Adryan Bracht Juver
2	Luiza Wohlmeister Azeredo
3	Larissa Aguilar de Assunção
4	Bianca Caneppele Sott Audino
5	Flavia Franca de Castro Fonseca
6	Eduardo Monteiro Cardoso
7	Eduardo Rafael Padaratz
8	Jorge Souza Cremona da Silva
9	Carolina Trentini Schenkel
10	Danielle Karine Barbosa Fernandes
11	Luisa Saad da Silva
12	Leticia Boaroli Back
13	Marina Uhry Vieira
14	Giulia Tilton
15	Mylene Medeiros Dutra
16	Emanuelle Dorigatti
17	Bruna Maria Lopes Guimarães Goncalves
18	Bibiana Fontanella Brighenti
19	Leticia Medeiros Nunes Bonetti
20	Theo Victor Ramos Rosenau
21	Wesley Marcos de Oliveira Santos Lapolli
22	Giovanna Thomaz Todeschini
23	Jorhan da Silva Marques
24	Rodolfo Curcio Locatelli

Os candidatos acima nominados também ficam convocados para, no dia 4 de setembro de 2026, às 10h, na sala de reuniões do 17º andar, no Edifício Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Bocaiúva, n. 1792, bairro Centro, em Florianópolis/SC, fazerem, em reunião conjunta, a escolha de vagas, na forma do art. 110 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 45º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MPSC

[1]**22.2** - Homologado o resultado do concurso, e existindo vagas, o Procurador-Geral de Justiça convocará os aprovados para a posse, devendo o candidato, no prazo de 5 (cinco) dias do ato convocatório, obedecida a ordem classificatória, formalizar a escolha das vagas.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00277970-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josue Lindolfo Inacio Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal prevista no art. 42, inciso III, do Decreto-Lei n. 3.688/41. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00349107-6 (SIG) E 5016866-37.2023.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diretor do Lar do Adolescente, representante de L. M. A.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: balbeariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00295965-8 (SIG) E 5013339-43.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Éden de Almeida Castro Chudrik.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: balbeariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589008-3 (SIG) E 5023994-74.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tais Aline Eble.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: balbeariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00261016-6 (SIG) E 5010390-12.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: balbeariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 14/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00401742-9 E 5002901-52.2026.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. S.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00364709-7 E EPROC N. 5004963-65.2026.8.24.0533

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leomar Mafra (vítima) e Ladislao Alberto Pinheiro (investigado).

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.0022412-1 E 5009077-15.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maxiguens Jeudy.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00235103-7 E 5009668-74.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Paulo Gomes Becker.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00261783-0 E 5003734-03.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alejandro Javier de Andrade Godoy.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00302694-3 E 5012477-37.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Francisco dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00302694-3 E 5012477-37.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Diones de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00310909-6 E 5012850-68.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus de Sousa Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00311527-6 E 5012864-52.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mahonri Ewerton Bernardo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00332817-6 E 5013738-37.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andre Filipi Botelho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00355508-9 E 5014748-19.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmor Antonio Hunjas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00356992-8 E 5014799-30.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Luiz Niemeyer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00357613-0 E 5014843-49.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sidinei Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00360521-9 E 5014985-53.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joselito Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00361696-0 E 5015031-42.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelly Catrine Goldbeck Andreolla.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00370738-0 E 5015453-17.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maycon Gonçalves Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00371907-6 E 5015500-88.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovanne Camargo Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00372226-0 E 5015522-49.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando de Oliveira Pedrosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00416609-4 E 5017379-33.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Henrique Cachoeira Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5111888-68.2023.8.24.0023 SIG/MP N. 06.2019.00001133-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-2 Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: MCM Topografia Eireli (CPNJ 29.679.803/0001-04), Lucas Parente de Oliveira, Mará Cidade Mafra, Ana Carolina Pereira de Castro, Pedro Silvio de Castro e Thiago Mafra.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rayane Santana Freitas

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00413468-0 E 5017248-58.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Reis de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00343210-0 E 5039475-52.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Alves Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática, em tese, do crime descrito no artigo 171, § 2º-A, c/c artigo 14, inciso II. Ambos do CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00415511-0 E 5017332-59.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. A. R., genitora de K. R. K.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 1º/9/2026

EXTRATO DE DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003921-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: Vereador Josimar Pereira - Mamá, André Carlos da Silva, Douglas Luiz Botelho e Gerson Luiz Cardoso.

Objeto: apurar possível manutenção irregular de servidores públicos em cargos comissionados, popularmente denominados "funcionários fantasmas", no âmbito do gabinete do Vereador Josimar Pereira (Mamá), diante da notícia de que os servidores André Carlos da Silva, Douglas Luiz Botelho e Gerson Luiz Cardoso, embora formalmente lotados no referido gabinete e sujeitos ao expediente oficial das 7h às 13h, não estariam comparecendo à Câmara de Vereadores nem desempenhando suas atribuições funcionais desde junho de 2025.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003927-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: de ofício, sociedade e fornecedores de materiais de construção do Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar a ocorrência de elevação abusiva e injustificada de preços, a exigência de vantagem manifestamente excessiva e a eventual formação de cartel ou práticas concertadas na comercialização de materiais de construção e insumos destinados à reconstrução e ao reparo de imóveis atingidos pelas fortes chuvas e intempéries climáticas no Estado de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Priscila Teixeira Colombo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00306942-8 (SIG) E 5021052-93.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darci Toledo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00408680-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Beatriz Marian Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos artigos 147 e 138 do Código Penal. Arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00418623-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noeli Alves da Fonseca.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 42 da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00418984-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 1º/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005110-6

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Parte: Município de Peritiba (representado).

Conclusão: inquérito civil. Direito administrativo e educação. Município de Peritiba. Apuração de suposta irregularidade na cessão de professores para acompanhamento de jogos escolares e substituição por auxiliares de educação básica. Contratação de profissional exclusivo para o setor esportivo e comprovação do retorno dos docentes à regência de classe. Ausência de turmas sob responsabilidade isolada de auxiliares. Saneamento das irregularidades no âmbito administrativo. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou de elementos que demandem a realização de outras medidas extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002536-7

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Parte: Município de Presidente Castello Branco (representado).

Conclusão: procedimento preparatório. Moralidade administrativa. Município de Presidente Castello Branco. Suposto descumprimento da Lei de Acesso à Informação. Alegação de disponibilização incompleta de informações relativas a empreendimentos públicos municipais. Diligências ministeriais que resultaram na apresentação de extensa documentação administrativa. Representante intimado para se manifestar acerca do atendimento dos pedidos administrativos. Transcurso do prazo sem manifestação. Ausência de elementos concretos que evidenciem a persistência de negativa de acesso à informação ou que justifiquem a propositura de ação judicial e/ou a conversão do procedimento em inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00146176-9 (SIG) E 5006683-48.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. V. R.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00371642-4 (SIG) E 5018805-93.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00371747-8 (SIG) E 5018809-33.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Tobias Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00395179-2 (SIG) E 5020239-20.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guadalupe Oliveira Dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00572800-4 (SIG) E 5003783-82.2024.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00021679-1 (SIG) E 5000554-80.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Cidral.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246016-2 (SIG) E 5003600-77.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Farias Spiazzi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00346355-5 (SIG) E 5004939-71.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Schmidt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00001300-5 (SIG) E 5000069-46.2026.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natália Juliana Flores.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9193-9929, e-mail: itajai01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. José Joaquim dos Santos, 49 - Centro - Itajaí - CEP: 88302030.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038115-0

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:denunciante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada cerca da instauração desta notícia de fato para apurar a ocorrência de intervenções no leito do Ribeirão Sorocaba, conforme localização indicada às fls. 5-8, com possível alteração de seu curso natural e ocorrência de danos ambientais decorrentes.

EXTRATO DA DECISÃO:meio ambiente. Ribeirão Sorocaba. Itajaí/Brusque. Intervenções no leito. Alteração do curso natural. Possíveis danos ambientais. Autuação de notícia de fato. Representação anônima relatando intervenções no leito do Ribeirão Sorocaba, na divisa entre os Municípios de Itajaí e Brusque, com possível alteração de seu curso natural e ocorrência de danos ambientais. Determinada a autuação de notícia de fato e a realização de diligências iniciais para apuração dos fatos.

Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni

Data: 4/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5027569-54.2025.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arcio Harnack.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacu, Joinville - CEP 89221-902, telefone: (47) 3160-6022.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tentativa de homicídio qualificado. Promoção de arquivamento. Diante da análise do feito, verificou-se a inexistência de indícios suficientes de autoria delitiva, uma vez que as diligências investigativas e os laudos periciais produzidos não permitiram vincular qualquer suspeito aos fatos, tendo inclusive sido excluída a compatibilidade genética do principal investigado com os vestígios biológicos coletados.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5040701-81.2025.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. P. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de infanticídio ou aborto, tipificados nos artigos 123 e 124 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Diante da análise do feito, verificou-se a inexistência de dados suficientes para a deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 1º/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034274-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 2/9/2026

Parte: Maria Bethania Albuquerque Lima Melo.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo cão da raça pitbull, supostamente agressivo, nas proximidades da Servidão João Ramalho, Bairro Boehmerwald, em Joinville. Realizadas diligências junto à SAMA, verificou se

que a demanda registrada na Ouvidoria não continha informações suficientes para a apuração dos fatos. Posteriormente, a própria noticiante informou que o animal não mais se encontrava no local indicado, tornando desnecessária a adoção de novas providências. Ausentes elementos que justifiquem a continuidade da apuração. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002653-3

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, fica, pelo presente, cientificado(a) da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade consistente na realocação de professora admitida em caráter temporário (ACT) para vaga não submetida ao procedimento regular de chamada pública. Possível afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia. Expedida recomendação à Coordenadoria Regional de Educação de Lages para adequação dos procedimentos relacionados à ocupação de vagas por professores admitidos em caráter temporário (ACT) e regularização da situação funcional da servidora envolvida. Comprovação da desistência da vaga ocupada de forma irregular e informação de que eventual novo ingresso ocorrerá mediante participação em nova chamada pública. Acatamento integral da recomendação pelo ente público. Exaurimento do objeto da investigação. Solução intercorrente. Ausência de elementos a indicar a necessidade de adoção de outras medidas judiciais e extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00424117-0 (SIG) E 5019906-90.2021.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sueli de Fátima Carvalho Valente.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 082023004868081 (SIG) E 502615149.2023.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Maria Couto Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina

Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 082024000746499 (SIG) E 500358572.2024.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mariela Denise de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601 e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 082025003527512 (SIG) E 500340489.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberto Rivelino Pinto de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 082025003588954 (SIG) E 500345418.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adenir Carneiro de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00402377-1 (SIG) E 5003828-34.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Batista Nery.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 082025004249088 (SIG) E 500408207.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sonara Amaral Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 082025004261137 (SIG) E 500409688.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josmedir Wengue Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00441301-7 (SIG) E 5004280-44.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandra Mirele Herartt Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00483764-1 (SIG) E 5004789-72.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Liger Maganin Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00526605-0 (SIG) E 5022191-17.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Irma Mota Pereira, Maria da Conceição Pereira e Adão Mota Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581552-1 (SIG) E 5024541-75.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eduarda Ramos de Liz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00589714-7 (SIG) E 5005873-11.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eleane Aparecida Branco de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00151370-8

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Lorenz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 82.025.001.541.744 (SIG) E 500143454.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nivaldo Silva Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, 280 - Centro, 88502-320, Lages.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin.

Data: 26/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005161-7

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Parte: Município de Lages.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possível desvio de função envolvendo servidor público do Município de Lages, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Projetos Urbanísticos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que estaria desempenhando atribuições próprias do cargo de Assessor de Design Gráfico, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação. Incompatibilidade das atribuições dos cargos de provimento em comissão com os requisitos previstos no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e no Tema de Repercussão Geral n. 1.010 do Supremo Tribunal Federal. Expedição de recomendação ao Município de Lages para adoção de providências administrativas destinadas à prevenção e à correção de eventuais situações de desvio de função, bem como à avaliação da compatibilidade da legislação municipal com as Constituições Federal e Estadual. Atuação do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON. Exoneração do servidor. Extinção do cargo de Assessor de Design Gráfico por meio da Lei Complementar n. 679, de 22 de junho de 2026. Ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5077731-36.2026.8.24.0000 para análise da constitucionalidade do cargo de Assessor de Gestão de Projetos Urbanísticos. Ausência de elementos a indicar a necessidade de adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00434523-4 (MP) E 5022951-85.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00434523-4 (MP) E 5022951-85.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Sandro Vieira Rossa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00479033-9 (MP) E 5025669-55.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:Guilherme Horn da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00575767-0 (MP) E 5031621-15.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovane Carneiro Barros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587383-3 (MP) E 5032284-61.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Maria Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587383-3 (MP) E 5032284-61.2025.8.24.0064 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Vítor Lima da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00594564-5 (MP) E 5027402-16.2025.8.24.0045 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa Oliveira Menacho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00034507-6 (MP) E 5000389-03.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa Florentino Luiz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00034507-6 (MP) E 5000389-03.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amanda Falconi de Mattos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz.

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00035089-0 (MP) E 5000406-39.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ynaiani Michelli Duarte da Silvaz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00035089-0 (MP) E 5000406-39.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Ricardo dos Santos Muniz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00037562-6 (MP) E 5000453-13.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lisiane Gil de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00037562-6 (MP) E 5000453-13.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilza Rocha Gil.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00037562-6 (MP) E 5000453-13.2026.8.24.0564 (TJ)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lisiane Gil de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 29/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005035-8

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: apurar eventual irregularidade nos gastos públicos e/ou particulares dispendidos para a confecção do Monumento da Tainha, construído na Boca da Barra, e do Monumento do Siri, construído na Beira da Lagoa no Bairro Costeira, ambos no Município de Balneário Barra do Sul". (inocorrência)

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001116-2

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: apurar supostas irregularidades nos Processos Seletivos n. 001/2025 e 002/2025, realizados pelo Município de Balneário Barra do Sul (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042908-4

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias diretamente à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra Velha, situada na Rua José do Patrocínio de Oliveira, 1003 Fórum da Barra Velha - Centro - CEP 88390-000 - Barra Velha.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada para apurar supostas irregularidades relacionadas à estrutura e ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Barra Velha, consistentes, em síntese, na utilização de cargos comissionados para o exercício de atividades típicas da advocacia pública, no pagamento de honorários sucumbenciais a agentes comissionados, na exclusão de servidora efetiva do respectivo rateio e na manutenção de contratações temporárias de advogados durante a vigência de concurso público homologado. Os fatos já são objeto de ação civil pública. Desnecessidade de procedimento para apurar os mesmos fatos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 1º/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020330-1

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Município de São João do Itaperiú e Denise de Sene Besen.

Conclusão: apurar possíveis violações aos princípios da moralidade e da impessoalidade no âmbito da Secretaria de Educação

do Município de São João do Itaperiú, consistentes em desvio de função, tratamento discriminatório, perseguição política e assédio moral contra a servidora efetiva Denise de Sene Besen. Direito individual disponível possível de tutela pela via administrativa ou judicial por meio de advogado. Ausência de ofensa à moralidade administrativa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021791-7

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Gessica do Carmo Fuentes Vuicik, Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú e Município de São João do Itaperiú.

Conclusão: apurar a suposta violação ao art. 37, IX, da Constituição Federal c/c art. 2º, § 1º, da Lei Municipal n. 881/2016 de São João do Itaperiú, consistente na contratação de Gessica do Carmo Fuentes Vuicik para o cargo de farmacêutica sem aprovação em processo seletivo em preterição aos candidatos aprovados no Processo Seletivo n. 1/2024. Irregularidades não comprovadas. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042908-4

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Município de Barra Velha e anônimo.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar supostas irregularidades relacionadas à estrutura e ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de Barra Velha, consistentes, em síntese, na utilização de cargos comissionados para o exercício de atividades típicas da advocacia pública, no pagamento de honorários sucumbenciais a agentes comissionados, na exclusão de servidora efetiva do respectivo rateio e na manutenção de contratações temporárias de advogados durante a vigência de concurso público homologado. Os fatos já são objeto de ação civil pública. Desnecessidade de procedimento para apurar os mesmos fatos. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042944-0

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Partes: Polícia Militar de Santa Catarina e Polícia Científica.

Objeto: apurar eventual irregularidade funcional e/ou descumprimento de protocolos operacionais por servidores públicos da Polícia Científica, consistente na recusa e no condicionamento indevido do deslocamento de equipe pericial para atendimento de ocorrência de morte com indícios de possível causa não natural, em Barra Velha, mediante exigência de prévio acionamento pela Polícia Civil, em desacordo com as disposições da Portaria n. 85/GABS/SSP/2019, bem como verificar se a conduta ocasionou atraso injustificado no atendimento pericial e prejuízo à adequada preservação e apuração dos vestígios.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003772-0

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Valério Prim e Sítio Vô Dico (proprietário Thyago Richartz).

Objeto: apurar a ocorrência de poluição sonora oriunda dos eventos realizados pelo estabelecimento denominado Sítio Vô Dico, localizado na Rua Alvina Martendal Richartz, Bairro Guiomar de Baixo, Antônio Carlos, local de propriedade de Thyago Richartz.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00414230-0 (SIG) E 5007155-16.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Simone Aparecida Cordeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00351401-0 (SIG) E 5003835-94.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Guilherme Mossato de Alencar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020450-0

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de representação dando conta de suposto fracionamento indevido de despesas pelo Município de Vargem para afastar a obrigatoriedade de licitação. Ilegalidade não configurada. Constatada diversidade de objetos, distribuição de longo de múltiplos exercícios financeiros, valores unitários compatíveis com os limites legais de dispensa e, ao menos em parte, respaldo em procedimento licitatório regular. Indeferimento da notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça a direito tutelado pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 18/7/2026

EXTRATO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00043506-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 2/9/2026

Partes: Arlene Aparecida Baranoski (noticiante) e Município de Canoinhas (noticiado).

Objeto: apurar eventual insuficiência da assistência social e habitacional prestada pelo Município de Canoinhas aos moradores afetados por alagamentos no Bairro Industrial I, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00412988-8

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elen Gabriela Mieres.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00412997-7

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dylan Antonio Morales Requena.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

Data: 1º/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00000488-3 (SIG) E 5000015-58.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rafael Leiros e Adriano Eufrázio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106224-3 (SIG) E 5001444-88.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: S. de M. B., representante de E. B. e A. dos S. O.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00001954-3 (SIG) E 5008539-72.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelvane da Silva Conceição.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9200-1675, e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Pedro Debortoli, 104 - Sete de Setembro - Gaspar - CEP: 89114734.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00199313-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alessandro Denck.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento. Atipicidade do fato e ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00533661-0 (SIG) E 5007243-12.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudinei Stipp.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 9 9120-2692, e-mail:

guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00574108-8 (SIG) E 5007763-69.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudio Lucas Zino de Góis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594686-6 (SIG) E 5008034-78.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlon Sullivan Cavalcante.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00594779-8 (SIG) E 5008037-33.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatas Tavares dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00602397-4 (SIG) E 5008148-17.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vinicius Manoel Júnior Calado de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00594626-6 (SIG) E 5003410-85.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adirlene Bombazar Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 158, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00224574-9 (SIG) E 5002532-15.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Peris Freitas dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 25/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00261351-2 (SIG) E 5003052-72.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Viviane Bueno e Dimas Nascimento Duarte.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 180, § 3º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 28/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00359968-8 (SIG) E 5004152-62.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Neves de Cerqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 18/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00373861-8 (SIG) E 5004280-82.2026.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Geraldo Andrino Madeira Júnior e Samuel Fortunato Martins.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003736-3

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/8/2026

Partes: Filipe Echamendi Possamai e Município de Treze de Maio.

Objeto: apurar eventual preterição arbitrária e imotivada de candidatos aprovados em cadastro de reserva para o cargo de Fiscal de Tributos no Concurso Público n. 01/2023 do Município de Treze de Maio, durante a vigência do certame.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00145445-7 (SIG) E 5001265-33.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Ferreira Pupo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 27/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027349-7

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: representante: Ministério Público; representados: Ilma da Luz e Ednilson Jarbas da Cruz.

Conclusão: ajuizamento de ação de tutela de urgência para aplicação de medida de proteção c/c representação por infração às normas atinentes ao poder familiar, autuada sob o n. 5003429-59.2026.8.24.0057.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00087993-0 (SIG) E 5000963-80.2026.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Valdir Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 21/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000373-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Partes: Enjoy Beach Bar e Marcelo de Assis Sergio.

Conclusão: inquérito civil. Apuração de funcionamento irregular de estabelecimento comercial e poluição sonora. Celebração de termo de ajustamento de conduta perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Apresentação de projeto e laudo técnico acústico conclusivo demonstrando a adequação das atividades aos parâmetros normativos. Ausência de novas denúncias. Instauração de inquérito policial para apuração da eventual responsabilidade criminal pelos fatos. Perda superveniente do objeto. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004261-4

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Parte: Município de Canelinha.

Conclusão: apurar a efetividade do poder de polícia administrativa desempenhado pelo Município de Canelinha no controle de construções. Arquivamento. Diligências demonstraram que o Município de Canelinha dispõe de servidores efetivos com atribuições legais específicas, suporte técnico, legislação aplicável e atuação fiscalizatória concreta no controle de construções e parcelamentos do solo, não se verificando omissão administrativa que justifique a adoção de medida judicial ou extrajudicial pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00456402-5

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Simão Pulner Alves.

As pessoas identificadas no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: urussanga02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00366310-9 (SIG) E 5002294-81.2026.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anacleto Dalla Valle.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 17/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000854-2

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dirlei Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: diante da instrução realizada, verificou-se que a Lei Municipal n. 1.145/2021, que fundamentava a investigação, foi expressamente revogada pela Lei Municipal n. 1.177/2022, não subsistindo a situação jurídica que motivou a

instauração do inquérito civil. Além disso, não foram identificados elementos que evidenciem a permanência de irregularidades ou de lesão aos princípios da Administração Pública. Assim, constatadas a ausência de justa causa e a perda superveniente do objeto, impõe-se o arquivamento do presente procedimento, nos termos da legislação pertinente.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

Data: 31/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00224759-4 (SIG) E 5003466-85.2024.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erbesson Araujo Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Data: 3/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00481399-3 (SIG) E 5001928-76.2025.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Eduardo Gonçalves de Mello Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00316657-6 (SIG) E 5003910-50.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa dos Santos Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público <https://www.mpsc.mp.br>.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00339160-3 (SIG) E 5004186-81.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ildo Francisco Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

Data: 28/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001085-9.

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Parte: Município de Cerro Negro.

Conclusão: possível fraude em concurso público do Município de Cerro Negro. Alegados vínculos de parentesco entre candidatos aprovados, agentes públicos e integrantes da comissão do certame. Ausência de comprovação de favorecimento, direcionamento ou fraude no concurso público. Inexistência de elementos aptos a caracterizar ato de improbidade administrativa ou violação aos princípios da Administração Pública. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030207-6

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: denunciante sigiloso.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de suposto abandono de imóvel e eventual omissão do Município de Capivari de Baixo diante de imóvel abandonado com risco à saúde e segurança coletiva localizado na Rua Tarcício Vilela, n. 1804, Bairro Caçador, no Município de Capivari de Baixo. Ausência de elementos que indiquem omissão do município. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030354-2

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrícia Madeira.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de publicação de edital em desacordo com a Lei n. 1213/2009, alteração da grade curricular sem respaldo legal, descumprimento de TAC referente ao início da colônia de férias, bem como eventual ilegalidade na acumulação de cargos pela Secretária de Educação do município de Capivari de Baixo. Matéria objeto de apuração em procedimento próprio. Ausência de elementos mínimos para análise. Expedição de comunicação ao município para observância rigorosa do TAC anteriormente firmado. Ausência de justa causa e de elementos mínimos que indiquem lesão ou ameaça

concreta a direito coletivo tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030505-1

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisabeth Borges Freitas.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de suposta omissão do Município de Capivari de Baixo em garantir o transporte para tratamento de fisioterapia Indeferimento da notícia de fato. Ausência de justa causa e de elementos mínimos que indiquem lesão ou ameaça concreta a direito coletivo tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030684-0

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Associação Resistência Quilombola da Taboa.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apuração de notícia de irregularidades na condução de discussões e mobilizações comunitárias envolvendo o processo de reconhecimento e delimitação do território quilombola da comunidade da Ilhotinha (Quilombo da Taboa), especialmente diante da divulgação de informações potencialmente distorcidas, bem como da realização de reunião comunitária sobre temas sensíveis (REURB, CAR e território quilombola) sem a devida consulta prévia à representatividade da Associação Resistência Quilombola da Taboa. Ausência de justa causa e de elementos mínimos que indiquem lesão ou ameaça concreta a direito coletivo tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 31/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003355-6

COMARCA: Catanduvas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/8/2026

Parte: Município de Vargem Bonita.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no pagamento de horas extras, no Município de Vargem Bonita.

Membro do Ministério Público: Diego Bertoldi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00160510-1

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. E. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citada, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (CoronelFreitasPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Minas Gerais, 586, Fórum de Coronel Freitas, Centro, Coronel Freitas - CEP 89840-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento lavrado para apurar as circunstâncias do óbito de L. A. C. Promoção de arquivamento por atipicidade.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021875-0

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do edital. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento autuado para apurar possível irregularidade no Município de Jardinópolis, consistente no uso indevido do veículo do Ente Federativo para assuntos particulares. Inexistência de elementos probatórios. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00374087-5

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosilene de Fatima Oliveira Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (ForquilhaPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Ivo Manoel Mezari, 44, Fórum de Forquilha, Santa Ana, Forquilha - CEP 88850-000.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar, em tese, a prática do delito previsto no artigo 147, § 1º, do Código Penal. Arquivamento do presente caderno indiciário.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00374087-5

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaime Rogerio Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de irrisignação pela vítima e discordância do Poder Judiciário.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 147, § 1º, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 21/4/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00198351-5 (SIG) E 5001732- 98.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvio Dadia Sampaio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de o fato não constituir infração penal. Arquivamento fundamentado no inciso III do art. 386 do Código de Processo Penal. Ademais, que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (garopaba02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139, Térreo, Centro, Garopaba - CEP 88495-000, telefone: (48) 3254-7902, WhatsApp (48) 99161-9171. Ainda existe a possibilidade de discordância da representante da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 11/6/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00198351-5 (SIG) E 5001732- 98.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia Dartora.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de o fato não constituir infração penal. Arquivamento fundamentado no inciso III do art. 386 do Código de Processo Penal. Ademais, que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (garopaba02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139, Térreo, Centro, Garopaba - CEP 88495-000, telefone: (48) 3254-7902, WhatsApp (48) 99161-9171. Ainda existe a possibilidade de discordância da representante da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 11/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002836-4

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 29/7/2026

Parte: Goa Beach Club Ferrugem.

Objeto: apuração de possível irregularidade no funcionamento do estabelecimento Goa Beach Club Ferrugem, com a permanência de adolescentes no local, bem como a venda e entrega de bebidas alcoólicas.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004171-0

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/9/2026

Parte: Município de Bom Jesus do Oeste.

Conclusão: apurar a instalação de loteamento industrial pelo Município de Bom Jesus do Oeste sem a devida licença ambiental. No curso da apuração, foi promovida a regularização ambiental do empreendimento, culminando na obtenção da Licença Ambiental de Operação n. 3431/2025. Considerando a solução integral da situação que motivou a instauração do inquérito civil,

o objeto foi integralmente satisfeito, promovendo-se o arquivamento do feito.
Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003924-0

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/9/2026

Parte: Município de Palmitos.

Objeto: apurar: a) a regularidade da exigência de fabricação nacional estabelecida no Processo Licitatório n. 36/2025, inclusive seus fundamentos técnicos e jurídicos e seus efeitos sobre a competitividade; b) eventual sobreposição entre os serviços contratados por meio do Processo Licitatório n. 20/2025 e as atribuições permanentes da estrutura jurídica do Município de Palmitos, bem como a necessidade, a execução e a economicidade da contratação; e c) eventual utilização ou guarda irregular da caminhonete L200, placa QJ1-5491, pelo Vice-Prefeito..

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00403550-1 (SIG) E 5002039-52.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Cauã Valmor Steiner, Graciéle Sadlovski e Jeferson Hilko.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99241-5004, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Junglos - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA N. 08.2025.00430686-3 (SIG) E 5002765-04.2025.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ungran Magali Patte e Culá Marlene Patéo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99241-5004, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Junglos - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00079525-7 (SIG) E 5000510-10.2024.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gessiane da Rocha Araújo e Hamilson Duarte do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99241-5004, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Junglos - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00154519-5 (SIG) E 5000997-43.2025.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia de Mattos Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99241-5004, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Junglos - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00012513-1 (SIG) E 5000084-27.2026.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Maria de Lurdes Formentin e Erich Voigt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9241-5004, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro - Centro Comercial Junglos - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00356249-7

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Menegildo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Tráfico de drogas. Associação para o tráfico. Conversas extraídas de aparelhos celulares. Transferências bancárias de pequeno valor. Ausência de apreensão de entorpecentes destinados à comercialização e de outros elementos materiais indicativos de traficância. Impossibilidade de individualização segura da autoria. Ausência de prova de vínculo associativo estável e permanente. Insuficiência de justa causa para a ação penal. Cultivo de cannabis para consumo pessoal. Tema 506 do STF. Afastamento da persecução criminal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00356249-7

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciel Caimam Ribeiro Bonetti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Tráfico de drogas. Associação para o tráfico. Conversas extraídas de aparelhos celulares. Transferências bancárias de pequeno valor. Ausência de apreensão de entorpecentes destinados à comercialização e de outros elementos materiais indicativos de traficância. Impossibilidade de individualização segura da autoria. Ausência de prova de vínculo associativo estável e permanente. Insuficiência de justa causa para a ação penal. Cultivo de cannabis para consumo pessoal. Tema 506 do STF. Afastamento da persecução criminal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00356249-7

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alderi da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Tráfico de drogas. Associação para o tráfico. Conversas extraídas de aparelhos celulares. Transferências bancárias de pequeno valor. Ausência de apreensão de entorpecentes destinados à comercialização e de outros elementos materiais indicativos de traficância. Impossibilidade de individualização segura da autoria. Ausência de prova de vínculo associativo estável e permanente. Insuficiência de justa causa para a ação penal. Cultivo de cannabis para consumo pessoal. Tema 506 do STF. Afastamento da persecução criminal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00356249-7

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Eduardo Buttlitz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Tráfico de drogas. Associação para o tráfico. Conversas extraídas de aparelhos celulares. Transferências bancárias de pequeno valor. ausência de apreensão de entorpecentes destinados à comercialização e de outros elementos materiais indicativos de traficância. Impossibilidade de individualização segura da autoria. Ausência de prova de vínculo associativo estável e permanente. Insuficiência de justa causa para a ação penal. Cultivo de cannabis para consumo pessoal. Tema 506 do STF. Afastamento da persecução criminal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439680-1

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciele dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoCampoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 29 de Dezembro, n. 77, sala 3, Edifício Sede, Centro, Rio do Campo - CEP 89198-000, telefone: (47) 3564-8001.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Violência em contexto doméstico e familiar. Suposta violência sexual e psicológica. Ausência de elementos independentes de corroboração. Inexistência de laudo pericial, exame de corpo de delito ou outros elementos objetivos de prova. Testemunha que não presenciou os fatos. Ausência de suporte probatório mínimo quanto à materialidade e autoria. Inexistência de diligências úteis remanescentes. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 24/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00113966-5

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mário Bertotti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Disparo de arma de fogo. Dano. Danos em câmeras de vigilância e estrutura de propriedade rural. Laudo pericial indicativo de impactos de projéteis de arma de fogo. Imagens de monitoramento que não registram a execução dos disparos. Ausência de testemunhas presenciais e de apreensão de arma ou munição vinculada aos fatos. Insuficiência de indícios de autoria. Ausência de justa causa. Dano simples. Ação penal privada. Ausência de notícia de queixa-crime tempestiva. Decadência. Inexistência de diligências úteis remanescentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00113966-5

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mario Bertotti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial. Disparo de arma de fogo. Dano. Danos em câmeras de vigilância e estrutura de

propriedade rural. Laudo pericial indicativo de impactos de projéteis de arma de fogo. Imagens de monitoramento que não registram a execução dos disparos. Ausência de testemunhas presenciais e de apreensão de arma ou munição vinculada aos fatos. Insuficiência de indícios de autoria. Ausência de justa causa. Dano simples. Ação penal privada. Ausência de notícia de queixa-crime tempestiva. Decadência. Inexistência de diligências úteis remanescentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 14/9/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003226-03.2025.8.24.0520 E SIG N. 08.2025.00257134-5

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariel Pereira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 24/8/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 46/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 46/2026/MP (Processo n. 2026/030661). **Objeto:** Renovação da assinatura anual de serviço de atualização, gestão, visualização e impressão de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), por meio do sistema Target GEDWeb Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios. **Favorecido:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Valor Total:** R\$ 3.770,63. **Base Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 47/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 47/2026/MP (Processo n. 2026/030587). **Objeto:** Contratação da docente Mariana Mello para ministrar a palestra Etarismo: como construir ambientes livres de preconceito etário, a ser realizada no dia 10-9-2026, com carga horária de 8 horas/aula, na modalidade presencial. **Favorecido:** Mariana M de M Meiguin. **Valor Total:** R\$ 3.560,00.

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 2 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 082/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2024/MP, (processo n. 2024/028294), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), a Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE-SC) e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) Realizar a inclusão da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina como integrante do CIRA e do GAESF, no Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2024/MP; b) Alterar a Cláusula Segunda - Composição e Objetivos para inclusão da PCSC; c) Alterar a Cláusula Quarta -

Composição e Estrutura para inclusão da PCSC; d) Adicionar a Cláusula Nona A - Obrigações da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina; e) Alterar a Cláusula Décima Primeira - Foro, para tratar do "Armazenamento de Dados"; f) Alterar a Cláusula Décima Segunda - Vigência, para incluir cláusula "Da Anticorrupção"; g) Alterar a Cláusula Décima Terceira - Rescisão para prever as hipóteses de denúncia e rescisão do acordo; h) Incluir a Cláusula Décima Quarta - Das Alterações; i) Incluir a Cláusula Décima Quinta - Dos Casos Omissos; j) Renumerar as Cláusulas do Foro e Vigência, adotando-se a numeração Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima, respectivamente; k) A Consolidação do Acordo de Cooperação Técnica n. 082/2024/MP, conforme Anexo I deste Aditivo. **Cláusula Décima Segunda/Da Validade e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia a partir da data de sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 31-8-2026**, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina - DOEMP e pelo Diário Oficial do Estado - DOE/SC.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA